



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 14/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO TOCANTINS – CAU/TO, reunido ordinariamente na Cidade de Palmas - TO, em sua sede, no dia 30 de julho de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe e

CONSIDERANDO, ser devido o pagamento de anuidades pelos profissionais e pessoas jurídicas, consoante determinação do artigo 42 da lei nº 12.378/2010.

CONSIDERANDO que o artigo 18 XI da Lei nº 12.378/2010, considera infração ética deixar de pagar a anuidade, quando devidamente notificado.

CONSIDERANDO também que o pagamento das anuidades, constituiu como recurso deste Conselho, conforme previsão legal do artigo 37, I da Lei nº 12.378/2010;

CONSIDERANDO que o arquiteto e urbanista tem por princípio segundo o item 6.1.1 do Código de Ética (Resolução CAU/BR nº 52/2013), reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como órgão de regulação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho do Conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais.

### DELIBEROU:

1. Sendo constatado que o profissional ou a empresa, usa de má fé para não pagar a anuidade, deverá ser instaurado processo ético disciplinar, nos termos do artigo 18 IX da Lei nº 12.378/2010 e item 6.1.1 do Código de Ética (Resolução CAU/BR nº 52/2013).
2. Deverá ser obedecida as disposições legais para o caso.
- 3- Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Palmas/TO, 30 de julho de 2018.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**  
CAU nº A225738  
**Presidente**



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo a Deliberação Plenária nº 014/2018*

Conselheiro	Votação		
	Sim	Não	Abst.
Arq. e Urb. Luís Hildebrando Ferreira Paz – CAU nº A16398	X		
Arq. e Urb. Artur Máximo Sousa – CAU nº 611425	X		
Arq. e Urb. Joseliene de Sa da Silva – CAU nº A233110	X		
Arq. e Urb. Andherson Prado Campos – CAU A 639508	X		
Arq. e Urb. Fernanda Brito de Abreu – CAU nº A A997854- suplente convocada	X		
Arq. e Urb. Valéria Ernestina de Oliveira – CAU A nº 390828 – suplente convocada.	X		

**Histórico de Votação**

**Matéria da Votação:** Deliberação Plenária nº 014/2018

**Resultado da votação:** Sim (6) Não ( ) Abstencões ( ) Ausências ( ) Total ( 6 )

**Ocorrências:**

**Presidente do Conselho:**

Palmas - TO, 30 de julho de 2018.